



SUMÁRIO

Descrição	Página
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021	1
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021	1

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2021. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS/MA. PARTES: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO. Resolve **HOMOLOGAR** a adesão a Ata de Registro de Preços na condição "**CARONA**" que consiste na ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS/MA, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021- PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS/MA, tendo como vencedoras as empresas **FRANCISCO FONSECA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 35.849.239/0001-15**, localizada na Avenida Contorno Sul, quadra nº 26, Bairro Parque Jaguaré - Paço do Lumiar/MA, CEP nº 65.130-00, e a **FUX CONSULTORIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 01.930.446/0001-88**, localizada Rua da Mangueira, nº 05, Bairro Alto da Esperança Vila Conceição, São Luís/MA, CEP nº 65.082-180. **VALOR GLOBAL: R\$ 675.763,75** (Seiscentos e setenta e cinco mil setecentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos). Morros/MA, 12 de Julho de 2021. **George Pinho Carvalho** - Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional do município de Morros/MA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº **05.489.935/0001-05**, com sede à Rua Rio Una, nº 97, Centro - CEP 65.160-000, MORROS-MA, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional, o Sr. **GEORGE PINHO CARVALHO**, brasileiro, portador da RG nº 049238542013-1 SSP/MA, e do CPF nº 291.408.463-34, simplesmente signatário, em face do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021, para **REGISTRO DE PREÇOS**, para contratação, conforme a Cláusula Primeira, cujo resultado registrado na Ata de Sessão Pública, realizada em 21 de junho de 2021, indica como vencedoras as empresas **L. O. SIMÕES BARBOSA** e a **S. R. DE SOUSA LOPES**, e a respectiva homologação.

RESOLVE:

Registrar os preços dos itens propostos pelas empresas **S. R. DE SOUSA LOPES**, inscrita no CNPJ nº **25.057.844/0001-08**, localizada à Rua José Gonçalves, nº 296, Centro, Itapecuru Mirim/MA, CEP nº 65.485-000, representada pela Sra. **SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES**, portadora do RG nº 021430042002-1 e do CPF nº 025.686.003-30, e a empresa **L. O. SIMÕES BARBOSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **07.153.251/0001-55**, localizada à BR 402, KM 100, s/n, Centro, Morros/MA, CEP nº 65.160-000, representada pelo Sr. **LUIS OSCAR SIMÕES BARBOSA**, portador do RG nº 0298092-4 e o CPF nº 269.116.123-49, nas quantidades estimadas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, POR ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 36.184/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - O presente pregão tem por objeto "**Registro de Preços para "futura e eventual"**" contratação de empresa especializada para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (vasilhas e recargas) de 13kg, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Educação, Administração e Desenvolvimento Institucional, Saúde e Assistência Social, Trabalho e Desenvolvimento Comunitário, em apoio à Prefeitura Municipal de Morros/MA, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste edital.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://morros.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 62dba9e5e939e6e1783607b4a74d1de7635a078e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



As quantidades indicadas no Termo de Referência (**ANEXO I**) são apenas estimativas e será solicitada de acordo com as necessidades dos **Órgãos Participantes**, podendo ser utilizadas no todo ou em parte.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover a prestação de serviços de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**, através de seu representante legal, nos seus aspectos operacionais.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para prestação dos serviços do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos itens, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas, encontram-se elencados no ANEXO I-A da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS E PRAZOS DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os itens nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos itens será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "**Ordem de Fornecimento**", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

As empresas detentoras/consignatárias desta Ata de Registro de Preços serão convocadas a firmar contratações de prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará aos Fornecedores, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá aos fornecedores beneficiários da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não dos serviços prestados decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://morros.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 62dba9e5e939e6e1783607b4a74d1de7635a078e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo, ainda, exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes, será exigida a análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

1. a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
2. b) Não retirar a **Ordem de Fornecimento** ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3. c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
4. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
5. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, os Fornecedores serão comunicados formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa da prestação dos serviços em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, na presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais, caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://morros.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 62dba9e5e939e6e1783607b4a74d1de7635a078e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Fica eleito o foro da comarca desta cidade de MORROS, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Morros/MA, 23 de julho de 2021

GEORGE PINHO CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional

S. R. DE SOUSA LOPES	L. O. SIMÕES BARBOSA
SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES	LUIS OSCAR SIMÕES BARBOSA
CPF: 025.686.003-30	CPF: 269.116.123-49

ANEXO I - A

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°010/2021.

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 009/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2021

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços n° 009/2021, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL, da Prefeitura Municipal de MORROS/MA, localizada à Rua Rio Una, N° 97, Centro, CEP n° 65.160-000, e as empresas que tiveram seus preços registrados, em face da realização do PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 009/2021.

OBJETO: "Registro de Preços para "futura e eventual" contratação de empresa especializada para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (vasilhas e recargas) de 13kg, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Educação, Administração e Desenvolvimento Institucional, Saúde e Assistência Social, Trabalho e Desenvolvimento Comunitário, em apoio à Prefeitura Municipal de Morros/MA."

QUADRO 01: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: S. R. DE SOUSA LOPES	
CNPJ: 25.057.844/0001-08	Telefone: (98) 98247-7777
Endereço: Rua José Gonçalves, n° 296, Centro, Itapecuru Mirim/MA, CEP n° 65.485-000.	e-mail: silvinhaslopez@hotmail.com

QUADRO 02: MATERIAL REGISTRADO.

ITEM 01 DOS LOTES I E II

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Vasilhame de Gás GLP 13 Kg - Vasilhame para acondicionamento de Gás liquefeito de petróleo - GLP. Apresentação de 13 kg de gás. Fabricado atendendo as normas NBR da ABNT. Prazo de validade mínima de 24 meses.	UNID.	180	R\$207,00	R\$ 37.260,00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 37.260,00 (trinta e sete mil duzentos e sessenta mil reais)					

QUADRO 03: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://morros.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 62dba9e5e939e6e1783607b4a74d1de7635a078e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



EMPRESA: **L. O. SIMÕES BARBOSA**

CNPJ: 07.153.251/0001-55

Telefone: (98) 3363-1118

Endereço: BR 402, KM 100, s/n, Centro, Morros/MA, CEP nº 65.160-000

e-mail: lo-simoes@hotmail.com

QUADRO 04: MATERIAL REGISTRADO.**ITEM 02 DOS LOTES I E II**

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Vasilhame de Gás GLP 13 Kg - Vasilhame para acondicionamento de Gás liquefeito de petróleo - GLP. Apresentação de 13 kg de gás. Fabricado atendendo as normas NBR da ABNT. Prazo de validade mínima de 24 meses.	UNID.	2.000	R\$ 98,00	R\$196.000,00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais)					

VALOR GLOBAL: R\$ 233.260,00 (duzentos e trinta e três mil duzentos e sessenta reais)**GEORGE PINHO CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional

S. R. DE SOUSA LOPES	L. O. SIMÕES BARBOSA
SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES -	LUIS OSCAR SIMÕES BARBOSA
CPF: 025.686.003-30	CPF: 269.116.123-49

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://morros.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 62dba9e5e939e6e1783607b4a74d1de7635a078e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

